

Por Sua Excelência

MAURA T. HEALEY

GOVERNADORA

ORDEM EXECUTIVA Nº. ____

PROMOVENDO O ACESSO A SERVIÇOS E INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS

IDENTIFICANDO E MINIMIZANDO AS BARREIRAS DE ACESSO À LÍNGUA

CONSIDERANDO QUE a Administração Healey-Driscoll se dedica a garantir que todas as pessoas tenham acesso equitativo aos benefícios e serviços do governo;

CONSIDERANDO QUE os residentes de Massachusetts falam uma grande diversidade de idiomas, com um em cada quatro residentes de Massachusetts falando um idioma diferente do inglês em casa;

CONSIDERANDO QUE o idioma pode representar uma barreira ao acesso a benefícios e serviços importantes, à compreensão e ao exercício de direitos importantes e à compreensão de informações fornecidas por programas e atividades estatais;

CONSIDERANDO QUE, em muitos casos, a lei, incluindo o Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964 e outras leis, exige que seja fornecido acesso linguístico adequado, e a Administração Healey-Driscoll está comprometida em cumprir esses requisitos; e

CONSIDERANDO QUE as agências do departamento executivo promoveram, e devem continuar a promover, o acesso equitativo aos serviços e informações governamentais, identificando e abordando as barreiras linguísticas nos seus programas e operações.

AGORA, PORTANTO, eu, Maura T. Healey, Governadora do Estado de Massachusetts, em virtude da autoridade que me foi conferida pela Constituição, Parte 2, c. 2º, § I, Art. I, determinam o seguinte:

Seção 1. Será política do departamento executivo tornar programas, serviços e informações acessíveis para indivíduos com proficiência limitada em inglês.

Seção 2. Dentro de [30] dias a partir desta Ordem, cada agência do departamento executivo deverá designar e identificar para o Gabinete de Acesso e Oportunidade da Governadora um Coordenador de Acesso Linguístico. Esse Coordenador deverá auxiliar o chefe da agência no cumprimento das responsabilidades da agência nos termos desta Ordem.

Para os fins desta Ordem Executiva, o termo “agências do departamento executivo” inclui qualquer escritório executivo da Commonwealth, conforme definido pela seção 2 do capítulo 6A das Leis Gerais, e qualquer agência, escritório, departamento, escritório ou divisão da Commonwealth. dentro ou subordinado a tal escritório executivo.

Seção 3. Dentro de [120] dias a partir desta Ordem, cada agência do departamento executivo deverá desenvolver e submeter ao Gabinete de Acesso e Oportunidade da Governadora um Plano de Acesso Linguístico.

(a) Tais planos abordarão, mas não se limitarão, aos seguintes tópicos:

- Ei. A avaliação da agência sobre o grau em que seus programas e serviços atendem indivíduos com proficiência limitada em inglês;
 - ii. A avaliação da agência sobre os idiomas falados por indivíduos com proficiência limitada em inglês atendidos pela agência;
 - iii. As políticas e práticas atuais da agência em relação à tradução de documentos da agência e à prestação de serviços de tradução;
4. O grau em que o pessoal atual da agência é capaz de prestar serviços em outros idiomas além do inglês e atuar como intérpretes;
- v. A identificação pela agência de ações específicas e mudanças políticas, com prazos e pessoal responsável, para reduzir barreiras de acesso linguístico em seus programas e serviços; Tais ações e mudanças de políticas podem incluir a tradução de documentos, a prestação de serviços de tradução e a contratação de pessoas que falem línguas faladas pelas populações atendidas pelo órgão; e
- serra. Outros tópicos que possam ser identificados nas orientações emitidas pelo Gabinete de Acesso e Oportunidade do Governador.

(b) Ao desenvolver o seu Plano de Acesso Linguístico, a agência deverá:

- Ei. Consulte fontes de dados, incluindo os dados mais recentes disponíveis no United States Census Bureau;
- ii. Consultar organizações comunitárias que prestam serviços às populações atendidas pela agência; e
- iii. Consulte Planos de Acesso a Idiomas anteriores desenvolvidos pela agência, incluindo aqueles desenvolvidos com base no Boletim Administrativo da Diretoria Executiva de Administração e Finanças de 12 de outubro de 2012, "Política de Acesso a Idiomas e Diretrizes de Implementação".

(c) O Gabinete de Acesso e Oportunidades da Governadora analisará cada Plano de Acesso Linguístico. Cada agência emitirá um Plano de Acesso ao Idioma finalizado dentro de [30] dias após o recebimento dos comentários do Gabinete de Acesso e Oportunidade do Governador.

Seção 4. A cada [2] anos após a emissão de seu Plano de Acesso a Idiomas mais recente, cada agência do departamento executivo deverá desenvolver um Plano de Acesso a Idiomas revisado. Esse plano seguirá as disposições da seção 3 e avaliará ainda mais o progresso da agência na implementação de ações identificadas em seu Plano de Acesso Linguístico anterior.

Seção 5. Dentro de [45] dias após esta Ordem, o Gabinete de Acesso e Oportunidades da Governadora fornecerá orientação a cada Coordenador de Acesso Linguístico sobre o desenvolvimento e o processo de envio de Planos de Acesso Linguístico.

Seção 6. Esta Ordem Executiva entrará em vigor imediatamente e continuará em vigor até ser alterada, substituída ou revogada por Ordem Executiva subsequente.

Dado na Câmara Executiva em Boston, neste 13 dia de setembro do ano de Nosso Senhor dois mil e vinte e três, e da Independência dos Estados Unidos da América duzentos e quarenta e seis.

MAURA T. HEALEY
Governadora
Estado de Massachusetts

WILLIAM FRANCIS GALVIN
Secretário de Estado

DEUS SALVE O ESTADO DE MASSACHUSETTS